



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aos dezessete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às treze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se os membros da Comissão de Seleção, ambos designados pela Portaria nº 541 de 30 de maio de 2025, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo 158/2025, referente a Modalidade de Chamamento Público nº 1/2025, tendo como objetivo a Premiação de agentes culturais e espaços culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Inicialmente, foram recebidos os documentos enviados através do e-mail: turismo@saovicentodosul.rs.gov.br através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto no período previsto conforme edital, desta forma apto para análise da Comissão.

Dando prosseguimento nos termos do item 8 do Edital, sendo os selecionados na sessão realizada na data de 02 de junho de 2025. Na sequência passou-se a análise dos documentos conforme item 8.1 do edital. Com a finalidade de analisar e julgar os documentos apresentados dos agentes culturais de pessoas físicas de 03 a 05 anos e acima de 05 anos, bem como 4 trajetórias de pessoas jurídicas sem fins lucrativos. No entanto, o agente cultural Diogo Lutz Roso, deixou de enviar a Certidão Negativa Estadual e Municipal em desacordo ao subalínea b do item 8.1, considerado inabilitado; agente cultural Igor Tadielo Cezar apresentou a Certidão Positiva estadual, ou seja, encontra-se em irregularidade com a fazenda estadual em descumprimento à subalínea b do item 8.1 do edital, considerado inabilitado; Agente Luiz Paulo da Silva Flores, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Documento pessoal, em desacordo as subalíneas, b e a, respectivamente, considerado inabilitado. Quanto ao agente cultural Jairo Bacco Martins, o mesmo deixou de apresentar o comprovante de residência, porém, a Comissão em análise ao edital constatamos que não há exigências de residir no Município de São Vicente do Sul/RS e assim apenas atuar, e desta forma entendemos ser um excesso de formalismo e desta forma foi mantida a habilitação do agente, os demais participantes foram considerados habilitados, pois, entregaram os documentos de acordo com as exigências do certame, desta forma a relação dos habilitados a recepção dos recursos, os quais seguem:

RELAÇÃO DOS HABILITADOS PARTICIPANTES:

Item: 4 - 7ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 10110 - JAIRO BACCO MARTINS
Proposta Inicial: 4.200,000 Situação: HABILITADO
Observação:
Item: 5 - 6ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 10116 - EMERSON MARTINS PEREIRA
Proposta Inicial: 4.200,000 Situação: HABILITADO
Observação:
Item: 6 - 1ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 13296 - CELSO DE OLIVEIRA MUNARETO
Proposta Inicial: 4.200,000 Situação: HABILITADO
Observação:
Item: 8 - 3ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 18781 - ARISON MARTINS PEREIRA
Proposta Inicial: 4.200,000 Situação: HABILITADO
Observação:
Item: 9 - 4ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 367 - GILSON EDO ALVES PARODES
Proposta Inicial: 4.200,000 Situação: HABILITADO
Observação:
Item: 11 - 1ª Premiação trajetória associação, instituição ou espaço cultural com mais de 05 anos de atuação, que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 9036 - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTERO XAVIER N 1
Proposta Inicial: 10.500,000 Situação: HABILITADO
Observação:
Item: 12 - 2ª Premiação trajetória associação, instituição ou espaço cultural com mais de 05 anos de atuação, que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 1894 - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CANCELA DA FRONTEIRA
Proposta Inicial: 10.500,000 Situação: HABILITADO
Observação:
Item: 13 - 3ª Premiação trajetória associação, instituição ou espaço cultural com mais de 05 anos de atuação, que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 1084 - CLUBE VICENTINO
Proposta Inicial: 10.500,000 Situação: HABILITADO
Observação:
Item: 14 - 4ª Premiação trajetória associação, instituição ou espaço cultural com mais de 05 anos de atuação, que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc
Empresa: 6581 - ASSOCIACAO CULTURAL ALDEIA NATIVA
Proposta Inicial: 10.500,000 Situação: HABILITADO
Observação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dando prosseguimento, a Comissão encaminha para publicação, e ainda fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo conforme o item 8.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Iracema da Rocha Machado Presidente do Conselho Municipal de Cultura	Mitieli Saccol Fernandes Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Geovani Merladete de Paulo Minussi Contador Público Municipal	Gabriella Meindrad Santos de Souza Servidora Pública Municipal